

P O R T A R I A Nº196/94

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso das atribuições que lhe confere o art. 139, do Regulamento dos Transportes Público de passageiros da Região Metropolitana do Recife-RTPP/RMR;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 12 ao 72 e objetivando atender o disposto nos arts. 12 e 77, tudo do RTPP/RMR; e

CONSIDERANDO o elevado nível de demanda de integração, destinado ao Centro do Recife, observado no início da operação do Sistema Estrutural Integrado do Corredor da FE-15.

R E S O L V E:

I - Considerar autorizado o início da Operação da Linha Tronco (Expressa) do Sistema Estrutural Integrado - SEI, no âmbito da FE-15, desde o dia 27 de novembro de 1994.

II - Estabelecer que a referida linha será operada, provisoriamente, por veículos do Tipo Padron, atendendo à Programação Visual padrão da EMTU/Recife para o sistema SEI/PE-15.

III - Observar o prazo de 08 (oito) dias, a partir desta data, para que os veículos utilizados na prestação do serviço sejam adequados à Programação Visual do SEI/PE-15.

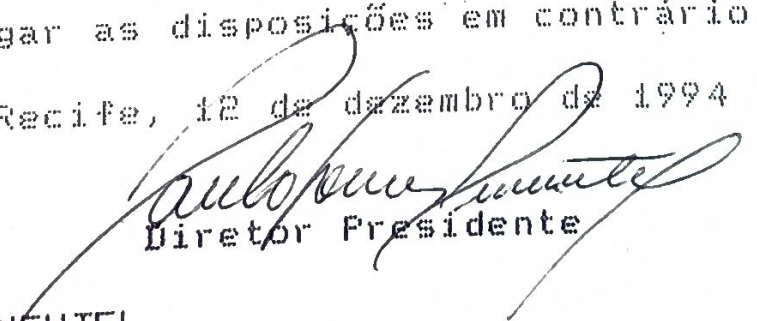
IV - Definir que a frota necessária à implementação do Serviço será fornecida pela Auto Expresso Oliveira Ltda. e Transportadora Itamaracá Ltda., em proporções idênticas, de acordo com o previsto no item II, Portaria nº191/94 que disciplina a implantação do SEI/PE-15.

V - Manter inalteradas as disposições contidas no item I, da Portaria nº191/94, referentes à 2ª Etapa de Implantação do SEI/PE-15.

VI - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data.

VII - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 12 de dezembro de 1994


Diretor Presidente

a) PAULO GOMES PIMENTEL